



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça Federal de 1ª Instância  
Seção Judiciária da Bahia  
Coordenação dos Juizados Especiais Federais/BA

**PORTARIA Nº. 37, JEF CIVEL/BA, de 06 de abril de 2011**

O Coordenador dos Juizados Especiais Federais/BA, Juiz Federal da 9ª Vara/JEF, IRAN ESMERALDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de Juizado Especial Federal Itinerante, nos Municípios de Saubara e Santo Amaro, bem como a necessidade de realização de perícia médica e perícia sócio-econômica, nos feitos provenientes da fase de atermação, ocorrida no período de 14 a 16/03 e 28/03 a 01/04, do corrente ano, em cada cidade, respectivamente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, como peritos do Juízo, os seguintes especialistas:

- a) O médico MARCO ANTONIO PINHO PEREIRA, CRM nº. 9141, para as avaliações clínicas;
- b) O médico MEYBER RICARDO ABDO MENDES, CRM nº. 6702, para as avaliações em ortopedia;
- c) O médico JOSÉ CARLOS BARBOSA FILHO, CRM nº. 4435, para as avaliações em psiquiatria;
- d) As assistentes sociais DÉBORA DA SILVA BISPO SANTANA, CRESS nº. 4794, e JUMARA NEVES DA CUNHA, CRESS nº. 4539, para as avaliações sócio-econômicas, mediante visita à residência da parte autora;

Art. 2º – ARBITRAR os honorários periciais em 176,10(cento e setenta e seis reais e dez centavos), e determinar o dia 02/05/2011 para entrega dos laudos, contados a partir da intimação desta Portaria, vez que, a fase de audiências está prevista para o período de 16 a 18 de maio do corrente ano.

Art. 3º - INDICAR, como quesitos do Juízo, os descritos nas Portarias nºs. 26 e 30, para as perícias médicas; e a quesitação da Portaria nº. 35, para as perícias sócio-econômicas. Quesitos do INSS a serem apresentados por este.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**IRAN ESMERALDO LEITE**  
Juiz Federal da 9ª Vara/JEF  
Coordenador dos Juizados Especiais Federais/BA